



Município de Valpaços  
Contribuinte nº 506 874 320



## EDITAL

### Alteração ao Alvará de Loteamento nº 2/1974

Notificação dos proprietários dos lotes (nº. 3 do artigo 27º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atualizada).

Eng.º João Miguel Pinto Barroso, Vereador do Planeamento, Urbanismo e Modernização Administrativa, da Câmara Municipal de Valpaços, por Subdelegação de Competências, torna público, nos termos e para efeitos previstos pelas disposições conjugadas do nº 3 do artigo 27º Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atualizada e da alínea d) do nº. 1 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, que pelo presente edital ficam notificados os proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento nº 2/1974, relativo ao prédio sito na Quinta da Lavandeira, no Lugar de Valpaços, Freguesia de Valpaços e Sanfins, Concelho de Valpaços, que em nome de **Alexandre Fernando Machado Borges**, contribuinte nº 156 267 209, residente na Rua João Maria Sarmiento Pimentel, nº 134, Mirandela, titular do lote nº 1, do referido loteamento, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Valpaços e Sanfins, sob o artigo 2186 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Valpaços, sob o nº 2152/19980605, solicitou junto da Câmara Municipal a alteração ao lote nº 1, a que se refere o processo nº 16/26, tal alteração consubstancia a modificação da área de implantação, área bruta de construção, volumetria e número de pisos.

**Passa assim a constar:**

Lote	Área do lote	Implantação (Área máxima)	Área total de construção (Área máxima)	Cércea (Área máxima)	Volumetria (Área máxima)	Tipologia
nº 1	380,00m <sup>2</sup>	120,00m <sup>2</sup>	240,00m <sup>2</sup>	Rés-do-chão e andar (6,50m)	720,00m <sup>3</sup>	Habitação bifamiliar (2 fogos)

Assim e para efeitos do nº. 4, do artigo 6º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação do Município de Valpaços, ficam os proprietários dos lotes notificados de que se encontra aberto um período para pronúncia, pelo prazo de **10 dias úteis**, contados nos termos do nº 8º do artigo 113º do Código do Procedimento Administrativo.

Durante o prazo de pronúncia, os proprietários constantes do alvará poderão consultar o processo de alteração ao loteamento, na secretaria da Divisão de Urbanismo e Planeamento, durante o horário de



Câmara Municipal

funcionamento, no período da 9:00h às 12:30h e das 14:00h às 17:30h, e prenunciar-se por escrito sobre o mesmo através de requerimento dirigido ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara.

Para constar se publica o presente Edital e os outros de igual teor que vão ser fixados na entrada do Edifício dos Paços do Concelho e no site da autarquia em [www.valpacos.pt](http://www.valpacos.pt).

Departamento de Urbanismo e Ambiente, aos 23 de junho de 2026

O Vereador do Planeamento, Urbanismo e Modernização Administrativa



Eng.º João Miguel Pinto Barroso

(No uso de poderes subdelegados por despacho nº 6/2025 datado de 03 de novembro de 2025)